



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DIDÁTICA E PRÁTICAS DE ENSINO**  
CNPJ: 47.233.222/0001-18

**EDITAL Nº 01/2026 – PRÊMIO COMENIUS DE PESQUISA EM DIDÁTICA**

A Associação Nacional de Didática e Práticas de Ensino – ANDIPE, no uso de suas atribuições e em consonância com os princípios de valorização da pesquisa em Didática, torna público o presente edital que institui o **Prêmio Comenius de Pesquisa em Didática**, destinado a reconhecer e premiar teses e dissertações defendidas nos últimos dois anos, no intervalo entre uma edição e outra do ENDIPE.

**1 OBJETIVO**

Reconhecer e divulgar a produção acadêmica de excelência no campo da Didática, contribuindo para o fortalecimento de suas bases investigativas, bem como com a constituição e articulação de novas gerações de pesquisadores nesse campo.

**2 DA CONCEPÇÃO DE PESQUISA EM DIDÁTICA**

Compreende-se por pesquisa em Didática um gênero de investigação pedagógica que abrange estudos teóricos, metateóricos e empíricos referenciados na concepção de Didática como domínio específico de conhecimentos, tendo como objeto epistemológico o ensino em sua constituição multidimensional e situada, considerando suas relações com os processos de planejamento, mediação e avaliação das práticas docentes, bem como os processos formativos e dinâmicas profissionais em que as/os professoras/es apreendem, desenvolvem e mobilizam conhecimentos didáticos.

Para fins de enquadramento, são características fundamentais dessas pesquisas: (a) a explicitação da Didática como campo investigativo; (b) o estudo dos processos de ensino-aprendizagem a partir da prática docente, incluindo saberes profissionais, contextos de atuação e estratégias de mediação didática; (c) a análise das relações entre as diferentes dimensões que estruturam o ensino em contextos escolares, a partir da interação entre sujeitos, saberes e contextos; (d) a presença do descritor “Didática” como referência central de indexação temática do trabalho. Não se incluem, por outro lado, estudos que tratem da educação em geral, sem articulação com o ensino e seus processos didáticos.

### **3 ELEGIBILIDADE**

Poderão concorrer teses e dissertações defendidas em programas de pós-graduação stricto sensu nas modalidades profissional e acadêmico reconhecidos pela CAPES, concluídas nos dois anos anteriores à edição do Encontro Nacional de Didática e Práticas de Ensino (ENDIPE).

### **4 INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser realizadas por meio do envio eletrônico de formulário e documentação conforme o Anexo I, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

### **5 DOCUMENTOS EXIGIDOS**

- Formulário virtual de inscrição preenchido, disponível no site institucional da ANDIPE  
([https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSee51wG\\_7b9msBil\\_bEkEyqxCCgRKP3JFZ3AtZeD70TD\\_AmMg/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSee51wG_7b9msBil_bEkEyqxCCgRKP3JFZ3AtZeD70TD_AmMg/viewform?usp=header));
- Exemplar completo da tese, dissertação ou livro em PDF;
- Carta de recomendação do(a) orientador(a);
- Comprovante de defesa para teses e dissertações;
- Declaração de cumprimento de normas éticas;
- Declaração de uso de IA na tese ou dissertação.

### **6 COMISSÃO AVALIADORA**

A comissão será composta por cinco pesquisadoras(es) de reconhecida inserção no campo da Didática, indicados pela Diretoria da ANDIPE, com representatividade regional e diversificação institucional.

Presidente: Profa. Dra. Maria Isabel de Almeida (USP)

Titulares: Profa. Dra. Maria Inês Marcondes (PUC-RJ); Prof. Dr. Leonardo Rolim Severo (UFPB); Profa. Dra. Lenilda Rêgo Albuquerque de Farias (UFAC); Profa. Dra. Jilvania Lima dos Santos Bazzo (UFSC).

A avaliação dos trabalhos será conduzida com base em critérios de transparência, impessoalidade e rigor acadêmico, assegurando-se a inexistência de conflitos de interesse entre avaliadores e autores. Situações de potencial conflito deverão ser previamente declaradas, implicando o impedimento do avaliador no respectivo processo avaliativo, de modo a garantir a integridade, a isenção e a credibilidade do julgamento.

### **7 SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

#### **7.1 Etapas do processo avaliativo**

- 1) Habilitação Técnica: verificação documental e adequação temática pelo secretariado do prêmio;

- 2) Avaliação Científica: três avaliadores analisam cada trabalho habilitado, por meio de formulário específico para registro da pontuação;
- 3) Parecer Consolidado: média ponderada das notas e justificativa qualitativa pela Comissão Científica.
- 4) Deliberação Final: homologação pela Comissão.

## 7.2 Critérios avaliativos

A avaliação dos trabalhos será realizada a partir dos seguintes critérios, com pontuação máxima de 100 pontos, distribuídos conforme pesos definidos:

- Originalidade (20 pontos): grau de inovação teórica, metodológica ou empírica da proposta, considerando a contribuição do trabalho para o avanço das discussões no campo da Didática;
- Relevância para o campo da Didática (40 pontos): aderência temática ao escopo da Didática, evidenciando centralidade dos processos de ensino-aprendizagem como objeto de análise;
- Consistência científica, qualidade da escrita e argumentação (20 pontos): coerência interna do texto, fundamentação teórica, rigor metodológico, clareza, organização e precisão da linguagem acadêmica.
- Pertinência social e educacional (20 pontos): contribuição do estudo para a Educação Básica e/ou Superior, considerando desafios para a promoção do Direito à Educação.

A nota final de cada trabalho será calculada por soma ponderada das pontuações atribuídas em cada critério, respeitando os respectivos pesos estabelecidos, resultando em uma pontuação final de 0 a 100 pontos.

Os pareceres emitidos no processo avaliativo terão caráter estritamente confidencial, sendo vedada sua divulgação, reprodução ou compartilhamento, total ou parcial, a quaisquer pessoas não envolvidas formalmente na avaliação.

## 7.3 Ética em Pesquisa

Os trabalhos submetidos deverão observar integralmente as normas éticas de pesquisa envolvendo seres humanos, em conformidade com a Resolução CNS nº 510/2016, as diretrizes do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) e as orientações do Fórum de Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas (FCHSSA), especialmente no que se refere às especificidades das pesquisas em Ciências Humanas e Sociais.

Nesse sentido, serão exigidos os seguintes cuidados éticos:

- **Aprovação ética institucional:** quando aplicável, os projetos deverão estar devidamente aprovados por Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), conforme a legislação vigente.
- **Integridade acadêmica e autoria:** não serão admitidas práticas de plágio, autoplágio não devidamente declarado ou qualquer forma de

apropriação indevida de produção intelectual de terceiros, devendo ser garantida a correta citação e referência das fontes utilizadas;

- **Uso ético de ferramentas de inteligência artificial:** o uso de ferramentas de inteligência artificial na elaboração de textos, análise de dados ou produção de materiais deverá ocorrer de forma transparente, responsável e compatível com as normas institucionais de integridade acadêmica, sendo vedada sua utilização para simular autoria, produzir resultados fictícios ou substituir indevidamente o trabalho intelectual dos autores.

Qualquer descumprimento das normas éticas acima descritas implicará desclassificação imediata do trabalho, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis, assegurando-se a integridade, a credibilidade e a responsabilidade científica do processo avaliativo.

#### **7.4. Empate e Sigilo**

- Maior nota em “Relevância para o Campo da Didática”
- Maior nota em “Originalidade”
- Maior nota em “Pertinência Social e Educacional”

### **8 PREMIAÇÃO**

Serão concedidos um tablet, certificados e menções honrosas às melhores pesquisas nas categorias de Tese e Dissertação. Em cada categoria, será premiado o 1º lugar, bem como concedida 1 (uma) menção honrosa;

Os trabalhos vencedores e os agraciados com menção honrosa serão oficialmente homenageados durante o XXIII ENDIPE, em cerimônia pública de divulgação dos resultados. As pessoas premiadas que não forem ao evento poderão delegar a um/a representante presente o recebimento do prêmio em seu nome. Nesse caso, a autorização deve conter os dados e a assinatura eletrônica da pessoa premiada e a identificação de seu representante.

Além disso, os trabalhos premiados e os que receberem menção honrosa terão ampla divulgação no site da ANDIPE, como forma de reconhecimento acadêmico e de valorização da produção científica no campo da Didática.

### **9 CRONOGRAMA**

| <b>Etapas</b>                          | <b>Período</b>                       |
|----------------------------------------|--------------------------------------|
| 1. Inscrições e submissão de trabalhos | 24 de julho a 30 de setembro de 2026 |
| 2. Homologação das inscrições          | 01 a 05 de outubro de 2016           |
| 3. Avaliação dos trabalhos             | 06 a 20 de outubro de 2016           |
| 4. Consolidação dos resultados         | 21 a 22 de outubro de 2026           |
| 5. Divulgação dos resultados           | 23 de outubro de 2026                |
| 6. Cerimônia de premiação              | Durante o XXIII ENDIPE               |

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora e pela Diretoria da ANDIPE. A participação no prêmio implica na aceitação plena dos termos deste edital.

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**PRÊMIO COMENIUS DE PESQUISA EM DIDÁTICA**  
Associação Nacional de Didática e Práticas de Ensino (ANDIPE)

**1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) AUTOR(A)**

- Nome completo:
- CPF:
- E-mail:
- Telefone:
- Instituição de vínculo:
- Programa de Pós-Graduação:
- Nível da produção: ( ) Mestrado – Dissertação ( ) Doutorado – Tese

**2. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO**

- Título do trabalho:
- Ano de defesa:
- Instituição de defesa:
- Nome do(a) orientador(a):

**3. RESUMO DO TRABALHO**

(Descrever em até 2.500 caracteres com espaços)

**4. PALAVRAS-CHAVE**

(Replicar palavras-chave contidas na dissertação ou tese original)

**5. DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE E INTEGRIDADE ÉTICA**

Declaro, para os devidos fins, que o trabalho submetido ao Prêmio Comenius – ANDIPE é de minha autoria, sendo resultado de pesquisa original, não tendo sido integralmente publicado ou submetido a outro prêmio acadêmico com finalidade equivalente.

Declaro ainda que:

a) O trabalho atende às normas éticas de pesquisa envolvendo seres humanos, em conformidade com a Resolução CNS nº 510/2016 e diretrizes do sistema CEP/CONEP, quando aplicável;

- b) Foram observados os princípios éticos das Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas, conforme orientações do FCHSSA;
- c) Não há plágio, autoplágio ou qualquer forma de apropriação indevida de produção intelectual de terceiros;
- d) Não foi utilizada inteligência artificial generativa de forma a substituir autoria intelectual, análise crítica ou produção científica sem a devida responsabilização do(a) autor(a);
- e) Todas as fontes, referências e contribuições teóricas estão devidamente citadas conforme normas acadêmicas vigentes;
- f) Estou ciente de que a identificação de plágio, fraude, fabricação de dados ou uso indevido de IA poderá implicar desclassificação imediata do processo avaliativo.

## **6. AUTORIZAÇÃO DE USO DE INFORMAÇÕES**

Autorizo a divulgação do título, resumo e resultados do trabalho, caso selecionado, no site da ANDIPE e nos meios institucionais de divulgação do Prêmio Comenius.

☐ Sim

☐ Não

Local e data:

Assinatura: